

## RESOLUÇÃO 007/2016 – DIREÇÃO DE ENSINO

**Normatiza os requisitos para os acadêmicos a estarem aptos ao ato de colação de grau pública e ou de gabinete.**

A Diretora de Ensino das Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, após deliberação do Conselho Supremo e nos termos das suas competências regimentais,

### RESOLVE:

A Formatura ou Colação de Grau é um ato oficial que marca o término do curso de graduação. É um ato sempre solene, público, coletivo e de obrigatório para todos os concluintes dos cursos de graduação que tenham cumprido todas as exigências curriculares. Para participação na cerimônia de Colação de Grau, os formandos aptos deverão protocolar requerimento com a secretária acadêmica Michelle Selig, conforme calendário divulgado pela Instituição, sendo no primeiro semestre, no mês de Março. E no segundo semestre no mês de Setembro.

Somente poderão requerer participação na solenidade de Colação de Grau os estudantes que tenham integralizado o currículo do curso, conforme previsto no Regimento Interno desta instituição. A integralização do curso é a conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares relacionados abaixo, e inexistência de pendências junto aos setores da Instituição.


Para colar grau o aluno deverá estar com:

- I. A aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular;
- II. O cumprimento da carga horária destinada às atividades complementares, caso aplicável;
- III. Condição regular em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade) - Os alunos dos cursos definidos para participação no ENADE que não realizarem a prova ou que não tenham sido dispensados desta, (em conformidade com as normas do ENADE), não poderão colar grau e, conseqüentemente, receber o respectivo diploma de graduação;
- IV. Todos os documentos pessoais devem estar em Fotocópia autenticado;
- V. Comprovante das horas que integralizam a matriz curricular deverá ser entregue no primeiro semestre até 30/06 e no segundo semestre até 30/11, em conformidade com os PPC's de cada curso. (A documentação a ser apresentada, deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade);
- VI. É vetada a participação na cerimônia de Colação de Grau, mesmo que simbolicamente, de discentes que não atendam a todas as exigências estabelecidas referentes à integralização do curso.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Xaxim (SC), 16 de dezembro de 2016.

  
Prof. Anne Margareth Knapp Faé  
Diretora de Ensino